

# Parametrizando o Gerenciador de MDFe (Manifesto dos Documentos Fiscais)

<https://www.youtube.com/embed/RWSrZkK5PZM>

## APENAS PARA TRANSPORTE INTERESTADUAL

### Observação:

**O MDF-e (Manifesto dos Documentos Fiscais Eletrônico) deverá ser emitido pelos:**

- **emitentes de NF-e para cargas próprias fracionadas de transporte interestadual e**
- **pelos transportadores terceirizados emitentes de CT-e para as cargas fracionadas tanto para fora como dentro do estado.**

O **Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais (MDF-e)** é o documento emitido e armazenado eletronicamente, de existência apenas digital, para vincular os documentos fiscais (NF-e e CT-e, que podem ser muitos) utilizados na operação e/ou prestação, à unidade de carga utilizada no transporte (veículo), cuja validade jurídica é garantida pela assinatura digital (certificado digital) da empresa emitente.

No site do MDF-e (<https://mdfe-portal.sefaz.rs.gov.br/Site/Sobre>) consta que a finalidade do MDF-e é “agilizar o registro em lote de documentos fiscais em trânsito e identificar a unidade de carga utilizada e demais características do transporte”, servirá também para facilitar a fiscalização do transporte de cargas de mercadorias e inibir a sonegação, mediante a identificação dos veículos e das suas cargas transportadas, que devem ser acobertadas pelos documentos fiscais

correspondentes.

O **DAMDF-e (Documento Auxiliar de Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais)** é o MDF-e materializado, o qual deverá ser impresso para acompanhar a mercadoria, mas não é necessário enviar para o cliente e nem para a contabilidade.

A empresa emitente deverá [encerrar o MDF-e](#) no final do percurso. Entende-se como [encerramento do MDF-e](#) o ato de informar ao fisco, através de Web Service de registro de eventos o fim de sua vigência, que poderá ocorrer pelo término do trajeto acobertado ou pela alteração das informações do MDF-e através da emissão de um novo.

**Enquanto houver MDF-e pendente de encerramento não será possível autorizar novo MDF-e, para o mesmo par UF de carregamento e UF de descarregamento, para o mesmo veículo.**

Se no decorrer do transporte houver qualquer alteração nas informações do MDF-e (veículos, carga, documentação, motorista, etc.), este deverá ser [encerrado](#) e ser emitido um novo MDF-e com as novas informações.

**Desde 01/10/2014 todos os prazos de obrigatoriedade para os contribuintes paulistas expiraram, ou seja, atualmente já estão obrigados todos aqueles que se enquadrem nas situações estabelecidas no Artigo 2º da Portaria CAT 102/2013, o qual transcrevo parcialmente, que corresponde a cláusula terceira do Ajuste SINIEF-21/2010:**

**O MDF-e deverá ser emitido por contribuinte:**

**a) emitente de CT-e, modelo 57, no transporte interestadual e intermunicipal de cargas fracionadas, assim entendida a que corresponde a mais de um CT-e;**

**b) emitente de NF-e, modelo 55, no transporte interestadual de bens e mercadorias acobertadas por mais de uma NF-e (mais de uma NF-e), realizado em veículos próprios ou arrendados pelo contribuinte emitente das Notas Fiscais Eletrônicas, ou mediante contratação de transportador autônomo de cargas;**

**c) no transporte intermunicipal de combustíveis líquidos ou gasosos acobertados por mais de uma NF-e, realizado em veículos próprios ou arrendados pelo contribuinte emitente das Notas Fiscais Eletrônicas, ou mediante contratação de transportador autônomo de cargas;**

**d) no transporte interestadual e intermunicipal de combustíveis líquidos ou gasosos acobertado por única NF-e na qual não conste a identificação do veículo transportador, realizado em veículos próprios ou arrendados pelo contribuinte emitente das Notas Fiscais Eletrônicas, ou mediante contratação de transportador autônomo de cargas;**

**II - também quando ocorrer qualquer alteração durante o percurso relativamente às mercadorias ou ao transporte, tais como transbordo, redespacho, subcontratação, substituição do veículo, do motorista ou de contêiner, inclusão de novas mercadorias ou documentos fiscais e retenção imprevista de parte da carga transportada, sem prejuízo do disposto no inciso I.**

**§ 1º - Na hipótese de a carga transportada ser destinada a mais de uma unidade**

**federada, deverão ser emitidos tantos MDF-e distintos quantas forem as unidades federadas de descarregamento, agregando, por MDF-e, os documentos destinados a cada uma delas.**

**§ 2º - Nos casos de subcontratação, o MDF-e deverá ser emitido exclusivamente pelo transportador responsável pelo gerenciamento deste serviço, assim entendido aquele que detenha as informações do veículo, da carga e sua documentação, do motorista e da logística do transporte.**

**Recomendo que no Fórum seja citada a legislação nacional e estadual (SP).**

Prazos para transmissão em situações especiais:

MDF-e de Contingência: 168 horas (7 dias )

MDF-e de Cancelamento: 24 horas

MDF-e de Encerramento: Não há prazo de envio

Para notas de **exportação** o encerramento deverá ser feito utilizando o ultimo estado de percurso e cidade **dentro do Brasil**.

Para esclarecimento de outras dúvidas, por favor, acesse o link

[https://www.confaz.fazenda.gov.br/legislacao/ajustes/2010/aj\\_021\\_10](https://www.confaz.fazenda.gov.br/legislacao/ajustes/2010/aj_021_10)

Para emissão do MDF-e através do **Sistema de Vendas** acesse o menu **Manutenção/Empresas/Parâmetros Adicionais da Empresa** - aba **Principal** e defina **“Manifesto Eletrônico Doc. Fiscal”**

image.png

image.png

Em seguida acesse a aba **MDFe** para definição do Ambiente que será utilizado:

- se estiver realizando teste deixe selecionado **Homologação (testes)**,
- se estiver emitindo os MDF-e já com validade jurídica deixe selecionado **Produção**

Selecione também **Organizar arquivos XML por empresa**, defina também qual o Tipo de Emitente (não obrigatório) e o RNTRC (Registro Nacional Transporte Rodoviários de Cargas ) 8 dígitos .

Observação:

Transportadora de Carga própria : NE e N1.

Prestador de Serviço de Transporte : TE

image.png

Dentro da Pasta de Instalação do Sistema deverá ser criada uma pasta **MDFe**, dentro desta pasta deverá ser criadas 3 novas pastas:

- a primeira Assinadas,
- a segunda Schemas e
- a terceira Recibos

image.png

Em seguida acesse o menu **Manutenção>Empresas>Parâmetros do Gerenciador de MDF-e**

image.png

Defina:

- No diretório de Entrada o endereço da pasta MDFE
- No diretório de Saída o endereço da pasta Assinadas
- No diretório de Schemas, a pasta Schemas (lembrando que dentro da mesma deverá estar o Schema a ser utilizado (hoje PL\_MDfe\_100aNT032014), quando for alterado o Schema o mesmo também deverá ser alterado no sistema.

image.png

- No Certificado Digital deverá ser cadastrado o endereço da instalação do Certificado Digital em sua máquina.

image.png

- Em seguida defina em que momento a DAMDF-e deverá ser emitida.

image.png

- Defina se o Sistema deverá **avisar** caso o Certificado Digital esteja vencendo e quantos dias antes do vencimento deverá ocorrer o aviso.

image.png

- Data de Referência – Data em que começará a ser emitido o MDF-e

Defina também:

- Se a transmissão do MDF-e será feita após a geração do XML
- Se o Sistema deverá apresentar as MDF em contingência

image.png

Na aba Dados da Conexão preencha as informações se a sua empresa utilizar Proxy

image.png

Na aba **Endereços Sefaz**, clique no botão "P" (Carrega Endereços Padrões) e o Sistema preencherá os endereços para envio das informações de acordo com o ambiente que você definiu nos [Parâmetros Adicionais da Empresa](#).

image.png  
Image not found or type unknown

### **Veja também os Itens:**

- [Inconsistências e Erros ao enviar o MDF-e para a SEFAZ](#)
- [Parametrizando a Empresa - MDF-e](#)
- [Parametrizando o Gerenciador de MDF-e \(Manifesto dos Documentos Fiscais\)](#)
- [Cadastrando MDF-e \(Manifesto dos Documentos Fiscais\)](#)
- [Gerenciamento de Transmissão de MDF-e \(Manifesto de Documentos Fiscais\)](#)
- [Manutenção do MDF-e \(Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais\)](#)
- [Gerando o DAMDF-e \(Documento Auxiliar de Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais\)](#)
- [MDF-e Pendentes \(Contingência, Cancelados e Encerrados\)](#)
- [Consulta MDF-e \(Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais\) não Encerrados](#)
- [Impressão de DAMDF-e \(Documento Auxiliar de Manifesto Eletrônico de Documento Fiscal\)](#)
- [Confirmação do MDF-e](#)
- [MDF-e Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais \(Transporte Interestadual\)](#)
- [MDF-e - Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais](#)
- [Encerramento do MDF-e \(Manifesto de Documentos Fiscais Eletrônico\)](#)

---

Revision #17

Created 29 June 2023 19:11:01 by ProjetosD

Updated 1 June 2026 16:35:47 by ProjetosD